



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE**

PORTARIA INEA PRES Nº 287 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2011

CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAR A INSTRUÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA E PROCEDER À ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DE EIA/RIMA REFERENTE À IMPLANTAÇÃO DE UMA UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE GÁS E UMA UNIDADE DE LUBRIFICANTES - COMPERJ, SOB RESPONSABILIDADE DA EMPRESA PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

A PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso de suas atribuições previstas na Lei nº 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual nº 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 28 de novembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º- Criar Grupo de Trabalho para elaborar a Instrução Técnica Específica e proceder à análise e acompanhamento de EIA/RIMA, referente à implantação de uma Unidade de Processamento de Gás e uma Unidade de Lubrificantes - COMPERJ, no Município de Itaboraí- RJ, sob responsabilidade da empresa Petróleo Brasileiro S/A.

Art. 2º- Designar JOSÉ ALENCAR SOARES SAMPAIO, Engenheiro Químico, matrícula nº 27/1377-0; LUCIA FERNANDA ALVES GARCIA, Engenheira, matrícula nº 390.623-7; CARLOS FELIPE DA GRAÇA SILVA, Engenheiro Químico, matrícula nº 390.586-6; RITA MARIA DA SILVA PASSOS, Economista, matrícula nº 390.599-9; CLÁUDIO NOGUEIRA VIGNOLI, Químico, matrícula nº 390.346-5; DENISE FLORES LIMA DA SILVA, Analista Ambiental/Bióloga, matrícula nº 27/1301; JULIANA BUSTAMANTE, Engenheira Ambiental, matrícula nº 390.591-6; CARLOS EDUARDO MOREIRA GUARIDO, Engenheiro Químico, matrícula nº 390.585-8; JOANA ARCOVERDE TREIGER, Engenheira Química, matrícula nº 390.780-5; MICHELE BRANCO RAMOS, Química, matrícula nº 390.685-6; MARIA ISABEL DE CARVALHO, Analista Ambiental/Química, matrícula nº 2701357-2; LUCIENE FÁTIMA BERRONDO, Analista Ambiental/Farmacêutica, matrícula nº 390.402-6, para, sob a coordenação técnica do primeiro, constituir o Grupo de Trabalho, para as ações descritas no art. 1º desta Portaria, conforme o processo administrativo nº E-07/511.069/2011.

Art. 3º- O Coordenador do Grupo de Trabalho deverá convidar um representante da Prefeitura Municipal de Itaboraí para compor o Grupo.

Art. 4º- O Coordenador do Grupo de Trabalho fica autorizado a solicitar a participação de outros profissionais deste Instituto ou de outros órgãos e entidades que, por sua experiência nas diversas áreas abrangidas pelo estudo em pauta, possam contribuir para o aperfeiçoamento do trabalho.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011

MARILENE RAMOS

Presidente

Publicada em 08.12.11, nº 229, página 24